

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 111 de 16 de julho de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que o transdutor Óptico Infravermelho de duplo sinal, de fabricação da firma L.E.I Sistema Eletrônicos Ltda., para instalação em bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas, não interfere no sistema de medição e não modifica as características metrológicas do instrumento, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a instalação do modelo L.E.I. Microprocessador 02 de transdutor Óptico Infravermelho de duplo sinal, em bombas medidoras de combustíveis líquidos, eletrônicas, cujos característicos principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Designação: transdutor Óptico Infravermelho de duplo sinal.

1.2 Fabricante: L.E.I Sistema Eletrônicos Ltda.

Endereço: Av. Jesuíno Marcondes Machado, 281-Nova Campinas - SP

1.3 Marca: L.E.I

1.4 Modelo: L.E.I Microprocessador 02

1.5 Descrição: constituído basicamente por um microprocessador eletrônico, com leitura de disco enconder feita por sinal infravermelho.

1.5.1 Caixa do sensor: de forma retangular, fundida em "Zamac", com tampa superior fixada com 4(quatro) parafusos allen, comportando em seu interior, rotor óptico(disco enconder) e placa de circuitos.

1.5.2 Rotor óptico: consiste de um disco óptico com 25mm de diâmetro com até 0,1mm de espessura, com perfurações que permite leitura óptica, emitindo sinal de forma instantânea, via cabo serial RS232/485/422 ou transmissão infravermelho (sem cabo) pelo dispositivo leitura do movimento circular do eixo da bomba medidora..

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenho constante do Processo INMETRO Nº 004984/2001.

3 INSTALAÇÃO E SELAGEM:

3.1 A instalação do transdutor óptico será executada sob a responsabilidade de firma autorizada pelo INMETRO, a qual estará obrigada a selar os pontos indicado no desenho em anexo à presente Portaria.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O transdutor deverá trazer inscrito, em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações:

- a) marca ou nome do fabricante; e,
- b) nº da Portaria de Autorização do INMETRO.

5 MARCA DE SELAGEM:

5.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 – na tampa da caixa do sensor

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vistas superior e lateral da montagem

6.2 Vista em corte esquemático

6.3 Plano de selagem e vista interna

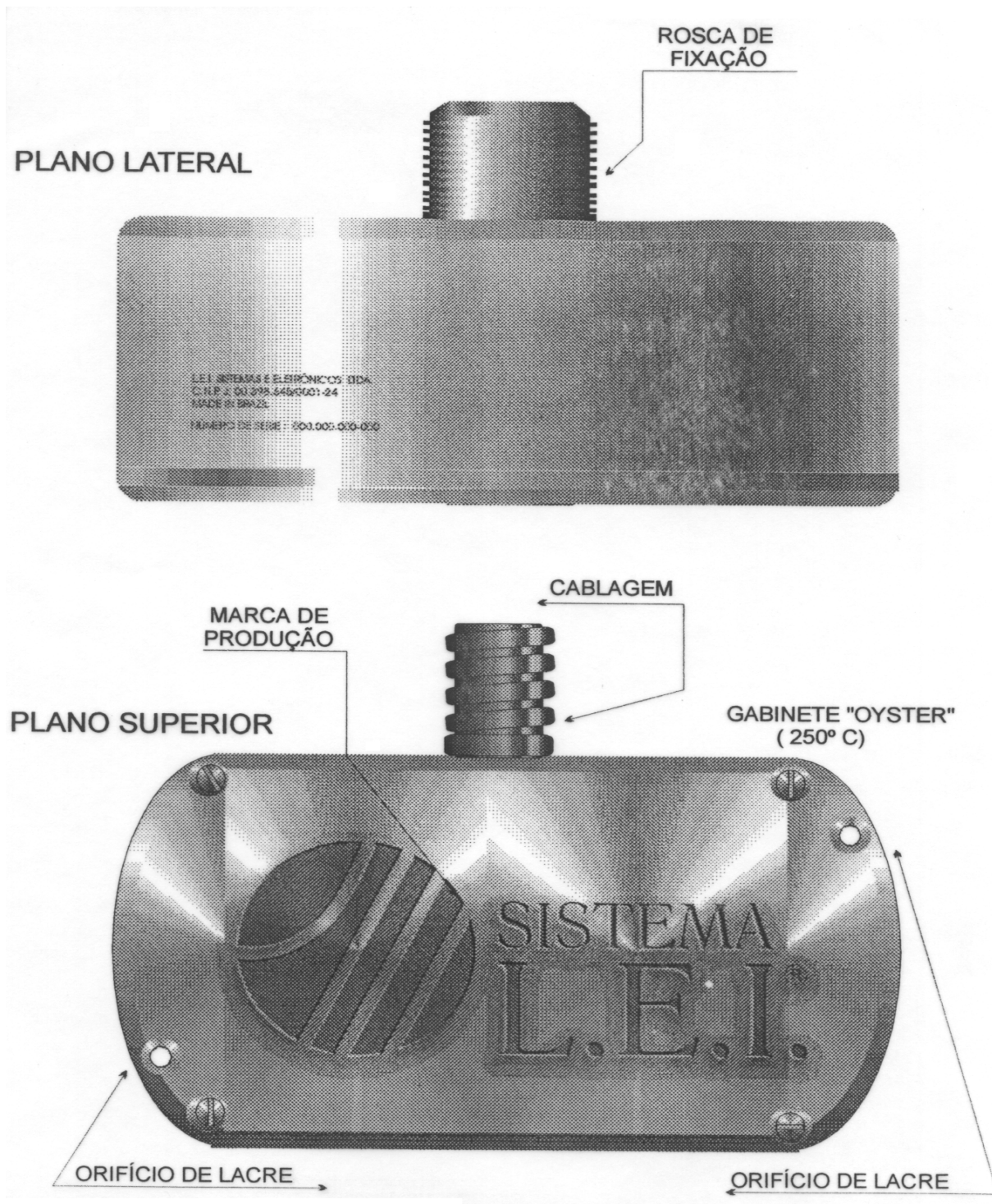
7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

L.E.I 004984-2001



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 111 DE 16 DE julho DE 2002



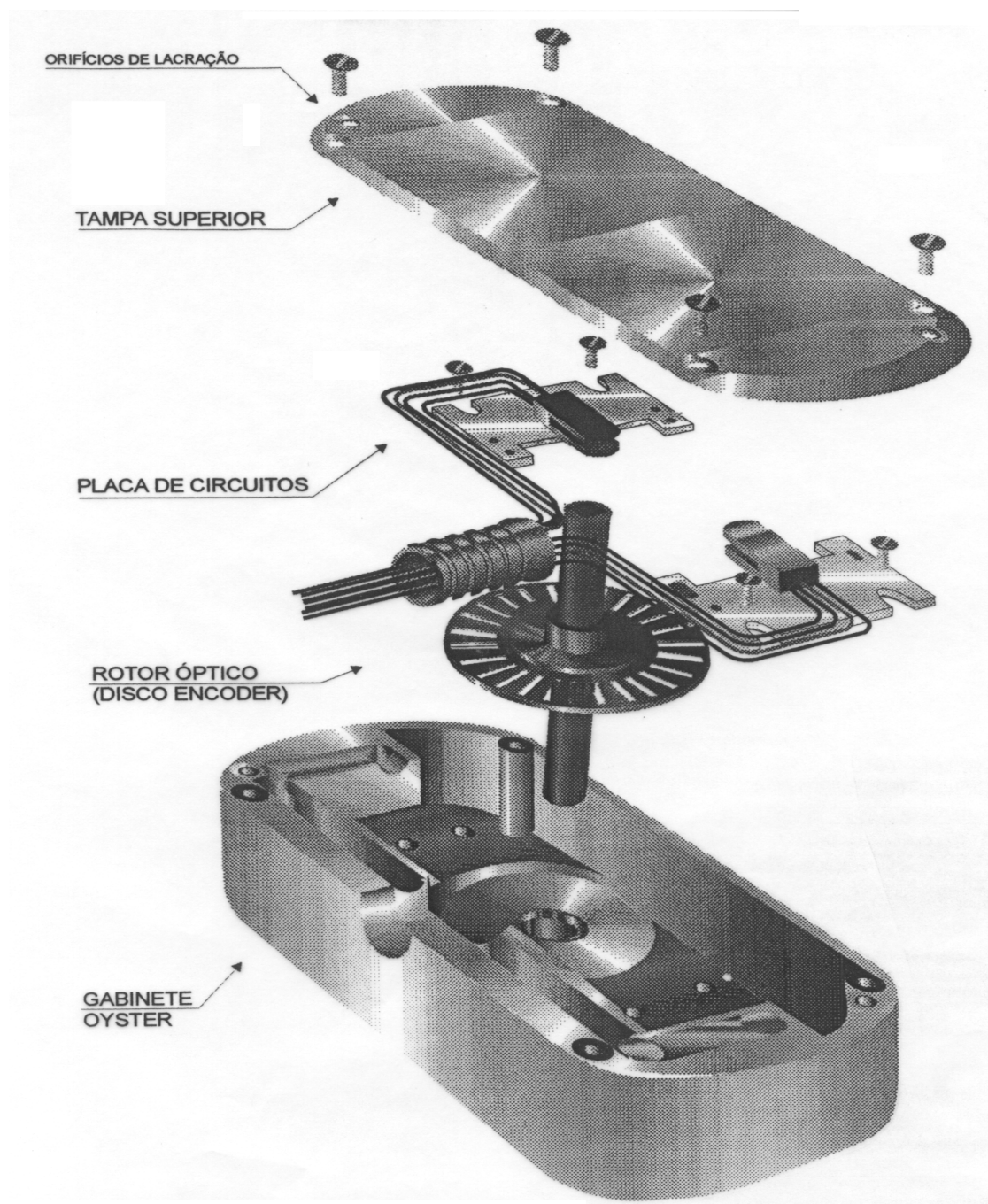
FABRICANTE: L.E.I. Sistema eletrônico Ltda

COTAS EM:

VISTAS SUPERIOR E LATERAL DA MONTAGEM DO
TRANSDUTOR MODELO L.E.I. MICROPROCESSADOR 02

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 111 DE 16 DE julho DE 2002



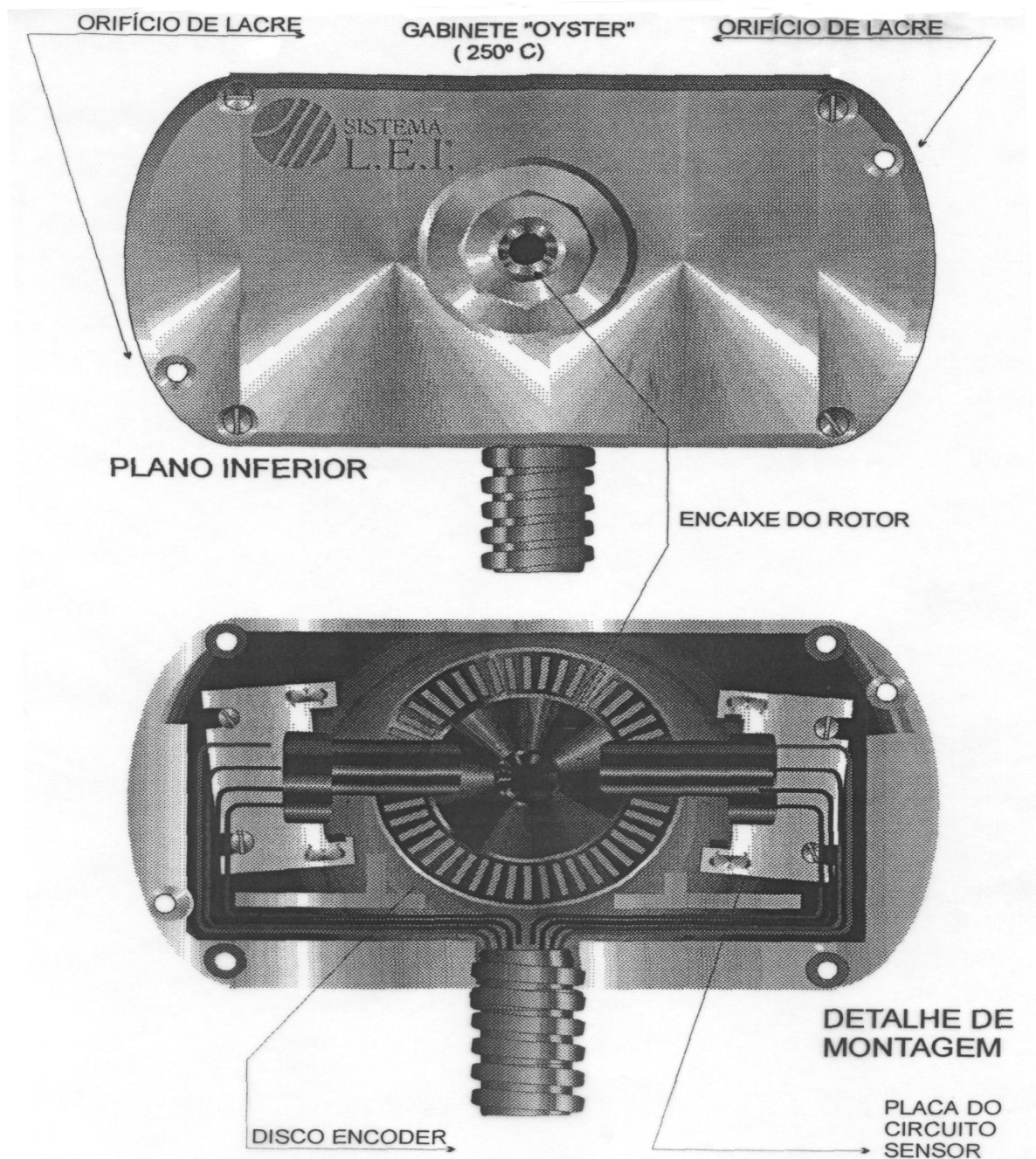
FABRICANTE: L.E.I. Sistema eletrônico Ltda

COTAS EM:

VISTAS SUPERIOR E CORTE DA MONTAGEM DO
TRANSDUTOR MODELO L.E.I. MICROPROCESSADOR 02

ESCALA:

ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 111 DE 16 DE julho DE 2002



FABRICANTE: L.E.I. Sistema eletrônico Ltda

COTAS EM:

VISTAS SUPERIOR DO PLANO DE SELAGEM DO
TRANSDUTOR MODELO L.E.I. MICROPROCESSADOR 02

ESCALA:

ANEXO: 03